TERMO DE REFERÊNCIA – PL 080/2025

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios**, visando atender às necessidades de fornecimento de refeições aos pacientes internados no **Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição**, localizado no município de **Nova Trento**.

2. VALOR ESTIMADO

O valor total da contratação é de **R$ 138.713,05** (cento e trinta e oito mil, setecentos e treze reais e cinco centavos), conforme proposta apresentada pela empresa **Supermercado Bittencourt Ltda.**, CNPJ nº 75.812.115/0001-80.

3. PRAZO E VEDAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

Não há possibilidade de prorrogação contratual, tendo em vista o **caráter emergencial da contratação**, conforme previsto no art. 75, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. QUANTIDADES ESTIMADAS

Serão contratadas as seguintes **quantidades estimadas de gêneros alimentícios**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor
1	ABACAXI	UN	225	1.125,00
2	ABOBORA PAULISTA	KG	1835	549,00
3	ABOBRINHA VERDE	KG	245	735,00
4	AGRIAO	UN	135	202,50
5	AIPIM BRANCO 1KG	KG	125	750,00
6	ALFACE CRESPA	UN	345	690,00
7	ALFACE ROXA	UN	250	500,00
8	BETERRABA	KG	275	621,50
9	BATATA DOCE	KG	175	390,25
10	ALHO	KG	39	702,00
11	BANANA BRANCA	KG	763	2.289,00
12	BATATA KG.INGLESA	KG	395	1.185,00
13	CEBOLA	KG	285	855,00
14	CARNE MOIDA BOVINASEGUNDA	KG	670	14.740,00
15	CENOURA	KG	285	638,40
16	CEBOLINHA VERDE	UN	110	165,00
17	CARNE MOIDA BOVINA	KG	625	16.187,50

	PATINHO			
18	CHUCHU	KG	285	624,15
19	COUVE FOLHA	UN	75	150,00
20	COUVE FLOR	UN	275	962,50
21	LARANJA LIMA	KG	350	1.050,00
22	LIMAO TAITI CAIPIRA	KG	165	330,00
24	LOMBO SUINO	KG	695	9.730,00
25	MAÇA FUGI	KG	595	2.856,00
26	MANGA TOMY	KG	345	1.725,00
27	MAMAO FORMOSA	KG	295	1.711,00
28	MELANCIA	KG	485	970,00
29	OVOS DAORA DÚZIA	UN	415	2.905,00
30	PATINHO BOVINO	KG	540	14.040,00
31	PIMENTAO	KG	65	585,00
32	REPOLHO	UN	195	682,50
33	RUCULA	UN	185	277,50
34	SOBRECOXA	KG	595	4.938,50
35	TATU BOVINO	KG	640	16.640,00
36	TOMATE	KG	295	1.652,00
37	VAGEM	KG	285	1.995,00
38	CONTRA FILE	KG	465	15.228,75
39	FILE TILAPIA POSTA 800G	UN	265	10.600,00
40	BANANA CATURA	KG	100	300,00
41	FILEZINHO SASSAMI 1KG	UN	495	6435,00
			VALOR TOTAL (R$)	**138.713,05**

II. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação fundamenta-se no disposto no **art. 75, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista a **urgência em assegurar a continuidade do fornecimento de refeições aos pacientes** internados no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição.

A aquisição dos gêneros alimentícios ora solicitados revela-se indispensável para **garantir a regularidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de assistência hospitalar prestados à população**, evitando qualquer interrupção que possa comprometer a saúde e a recuperação dos pacientes.

Os critérios adotados para a contratação, bem como a motivação da escolha do fornecedor e a justificativa da compatibilidade dos preços, **foram detalhados no Documento de Formalização da Demanda (DFD)** e na **Justificativa de Dispensa de Licitação**, os quais integram este processo administrativo como anexos.

III – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

O objeto da presente contratação é a **aquisição de gêneros alimentícios diversos**, destinados à preparação das refeições servidas aos pacientes internados no **Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição**, no município de **Nova Trento**.

Os itens deverão atender aos seguintes critérios mínimos:

- Estar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de consumo;
- Estar devidamente embalados, com rotulagem conforme as normas da ANVISA e do MAPA;
- Possuir registro nos órgãos competentes, quando aplicável;
- Ser entregues no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da emissão da nota de empenho, diretamente no Hospital, com transporte e descarregamento sob responsabilidade do fornecedor.

IV – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A entrega dos gêneros alimentícios deverá obedecer às seguintes condições:

1. **Local de Entrega:**
 Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, localizado no município de Nova Trento/SC, no endereço a ser informado pela Secretaria Municipal de Saúde.
2. **Prazo de Entrega:**
 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da emissão da nota de empenho.
3. **Responsabilidade pelo Transporte:**
 O transporte, manuseio e descarregamento dos produtos serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, sem quaisquer ônus adicionais ao contratante.

.V - DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do objeto e do cumprimento das obrigações contratuais será exercida pela contratante, por meio de responsável pela fiscalização dos contratos, com amplos poderes para assegurar que o produto esteja de acordo com o estipulado pelo presente Termo de Referência e disposições contratuais.

2. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

SECRETARIA	NOME, CARGO E MATRICULA
Fundo Municipal de Sapude	Maiara Melzi Secretária Municipal do Fundo de Saúde Matrícula 9843

VI – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF na Secretaria de Finanças com o devido aceite do Fiscal e do Gestor do Contrato.

1. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela licitante (devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito), em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente com o aceite do Fiscal do Contrato e do Gestor do Contrato.

2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Nova Trento.

3. O pagamento à contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.

4. A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.

5. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que vier a substituí-lo.

10. Fica condicionado a apresentação da nota fiscal eletrônica.

VII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme documento apensado ao processo, Os recursos para execução do contrato estão previstos no **Plano de Contratação Anual da Prefeitura de Nova Trento (PCA)**, especificamente nos itens 03.

VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com os preceitos estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, atendendo às exigências legais relativas à contratação direta por dispensa de licitação em situação emergencial.

A contratação visa atender à demanda identificada pelo Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de **garantir o fornecimento contínuo de refeições aos pacientes do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição**, localizado no município de Nova Trento.

A formalização da contratação se dará por meio de **instrumento próprio**, e sua **publicação será realizada nos termos da legislação vigente**, assegurando a devida transparência e publicidade do ato administrativo.

Nova Trento, 28 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
APRIGIO JOSE BOTAMELI
Data: 12/05/2025 17:07:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aprígio José Botameli - Matrícula 9845

Secretário de Administração e Planejamento